



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

ATA DE JULGAMENTO E SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS

No dia 03 do mês de fevereiro de 2025, estiveram presentes os membros da Comissão de Seleção, nomeados através pela Portaria Municipal nº 37434, de 16/4/2024, para deliberar sobre o julgamento da possibilidade de inexigibilidade de chamamento público, nos termos do artigo 31, da Lei Federal nº 13019/14, alterada pela Lei Federal nº 13204/15; com fulcro no artigo 7º, parágrafo 3º, inciso I, alínea 'a' da Lei Federal nº 14113/2020, e art. 23, inciso I, alínea 'a' e artigo 24 e seu parágrafo 4º combinado com o art. 26 e seu parágrafo 1º do Decreto Federal nº 10656/2021, visando a transferência de numerários do FUNDEB à entidade expressamente identificada **CASA DA CRIANÇA IRMÃ CRUCIFIXA**, conveniada com o Poder Público Federal através do Censo Escolar (Ministério da Educação), propendendo ao atendimento escolar de 14 alunos, na modalidade Educação Infantil – 0 a 3 anos, devidamente matriculados na instituição, em período integral, para o ano letivo de 2025, sendo atestado, por documentos anexados, que as metas somente poderão serem atingidas pela entidade supra, corroborado pelo Parecer Jurídico anexado aos autos. Após a análise de mérito, passou-se, então, à análise documental:

1. Análise da regularidade das documentações da entidade e definição da entidade regular

1.1. Entidade(s) regular(es):

a. CASA DA CRIANÇA IRMÃ CRUCIFIXA

1.2. Entidade(s) irregular(es) e motivo(s) da(s) irregularidade(s): NÃO HOUVE IRREGULARIDADE.

2. Análise técnica de seleção da(s) proposta(s), considerando a(s) regular(es) ao que expressa:

2.1. Proposta(s) regular(es) e tempestiva(s):

2.2. CASA DA CRIANÇA IRMÃ CRUCIFIXA

2.2. Propostas irregulares e motivo das irregularidades: NÃO HOUVE PROPOSTA IRREGULAR.

3. Lista de distribuição dos recursos:

– CASA DA CRIANÇA IRMÃ CRUCIFIXA, no valor de R\$ 97.616,54, distribuídos em 05(cinco) parcelas mensais, sendo a primeira no valor de R\$ 19.522,94 e as demais no valor de R\$ 19.523,40. Valor informado pelo apurado na documentação apresentada e no Plano de Trabalho, parte integrante do processo.

Os documentos de habilitação examinados e a proposta da entidade foram rubricados pelos membros da Comissão de Seleção, declarando que está aberto o prazo de 5 (cinco) dias para interposição de recursos, contados a partir da publicação do aviso no portal da internet da Administração Pública, conforme previsto no parágrafo 2º, artigo 31 da LF 13019/14.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelos membros da Comissão de Seleção.

Assinam:

Adriano Del Santo
Membro

Ana Paula Tilelli Marques Catunda
membro

Cristiane Priscila Nascimento da Silva
Membro

Fernando Jorge Gonçalves
membro

Glauco Antônio Carvalho Correa
Membro

Tayson Aprígio de Oliveira
membro